



**PREFEITURA DE  
JURUTI  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 622/2023 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230062-FUNDEB.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**

**PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO LIMITE DE ATÉ 25% NOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO.**

**CONTRATADA:** F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 09.368.602/0006-85.

## **I - INTRODUÇÃO.**

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 1º termo aditivo ao contrato nº 20230062, celebrado entre a secretaria municipal de educação SEMED e a Empresa contratada F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 09.368.602/0006-85.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo acréscimo de até 25% nos quantitativos do contrato nº 20230062, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2023 que por ser um produto essencial para manutenção dos veículos, manutenção da copa das escolas e secretaria, para atender as necessidades da secretaria solicitante requer reajuste, baseada no artigo 57, §2º da lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93.

## **II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01- 50); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, mem. nº 341/2023-SEMED ao setor de licitação para a prosseguir com os atos necessários a formação do processo, ofício nº 849/2023-SEMED à empresa, termo de aceite, certidões atualizadas, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 061/2023, mem. nº 872/2023-SEMED para setor de contabilidade, justificativa, demonstrativo de quantidade geral e por dotação, autorização, decreto/certidão nº 4.499/2021 designa o secretário municipal de educação, cópia contrato nº 20230062, termo de autuação, certidão de autuação e remessa, minuta, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 475/2023-PMJ com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 1º Termo Aditivo assinado pelas partes, extrato de 1º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 1º termo aditivo ao contrato, e ofício nº 443/2023-CPL/PMJ a Unidade Central de Controle Interno - UCCI.



**PREFEITURA DE  
JURUTI  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

### **III – DA CONCLUSÃO.**

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo, que seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, Portal da Transparência e TCM/PA. II- atenção quanto a organização dos documentos, pois há documentos que estão fora da ordem cronológica dos fatos e ao juntar a cópia do contrato inicial seja coletada a assinatura de ambas partes.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 17 de outubro de 2023.

**Ana Célia Soares dos Santos**  
Chefe da Unidade Central de Controle Interno  
Decreto nº 5.173/2022